



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano XIII - Edição nº 01741 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO ASMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa



DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MULUNGU DO MORRO/BA

Email: sec.agricultura@mulungudomorro.ba.gov.br

Tel.: 74. 9.88233059



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL PREFEITURA DE MULUNGU DO MURRO BAHIA

Secretaria de Meio Ambiente de Mulungu do Morro – SEMAMM

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL N. 001/2025

A Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Mulungu do Morro BA, Estado da Bahia, com base na Lei Estadual nº10.431 de 20/12/2006, no decreto de Estadual de nº 11.235, de 10/10/2008, tendo em vista que consta no processo de nº 001/2025. *Dispensa de Licença Ambiental, cujo objeto, “Ativação do poço artesiano para consumo humano, no Povoado da Boca da Mata.”*, solicitado pela Coelba, que fosse passado por certidão, que a atividade localizada nos endereços acima, nos moldes descritos no processo administrativo, está dispensada da Licença Ambiental Municipal, uma vez que:

1 – O impacto ambiental gerado é considerado desprezível, sem necessidade pra licenciamento.

Para o requerido informamos que a atividade não está dispensada de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

E por nada mais a constar, Eu, David Alves Boaventura, junto com o senhor Ramon Oliveira Vilela, digitamos a presente certidão, a qual data e assina.

A presente dispensa tem validade até a data de 14/05/2026.

Canarana, 14 maio de 2025.


David Alves Boaventura
 Diretor do Departamento de Planejamento
 Licenciamento e Proteção do Meio Ambiente
 Decreto Nº: 017/2025

David Alves Boaventura
 Diretor de Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente
RAMON OLIVEIRA VILELA
 Data: 14/05/2025 15:03:13-0300
 Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Ramon Oliveira Vilela
 Engenheiro Ambiental